

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 16/10/2014

PUBLICAÇÃO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Tânia Vasconcelos Dias, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna público, para ciência dos interessados, que na 20ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 05 de novembro de 2014, quarta-feira, às nove horas, na sala de Sessões do Tribunal Pleno do Tribunal Regional Eleitoral, localizado na Avenida Juscelino Kubitschek nº 555, bairro São Pedro ou na sessão subsequente, será julgado o processo a seguir:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000.14.001714-6**IMPETRANTE: HONÓRIO VAN DEN BERG FILHO****DEFENSORA PÚBLICA: DRª TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO****IMPETRADO: SECRETARIO DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA****PROCURADOR DO ESTADO: DR. CLAUDIO BELMINO R. EVANGELISTA****RELATOR: JUIZ CONVOCADO MOZARILDO CAVALCANTI****PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 46, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Referendar o seguinte ato da Presidência

Portaria nº 1349, do dia 03.10.2014, publicada no DJE nº 5366 de 04.10.2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Des.^a TÂNIA VASCONCELOS DIAS
Presidente

Des. ALMIRO PADILHA
Vice-Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
Corregedor-Geral de Justiça

Dr. LEONARDO CUPELLO
Juiz Convocado

D.^{ra} ELAINE CRISTINA BIANCHI
Juíza Convocada

Dr. JEFFERSON FERNANDES DA SILVA
Juiz Convocado

Dr. MOZARILDO CAVALCANTI
Juiz Convocado

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento Administrativo – FUNDEJURR n.º 2012/4870;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, art. 12, *caput*, da Lei Complementar Estadual n.º 053/2001, e o subitem 12.28, do Edital n.º 1 – TJRR, de 05.06.2012;

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 02 (dois) anos, a validade do IV Concurso Público para provimento de vagas em cargos de Nível Superior, de Nível Médio e de Nível Fundamental do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, homologado pela Resolução n.º 62/2012, publicada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 4933, de 14.12.2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Des^a TÂNIA VASCONCELOS DIAS
Presidente

Des. ALMIRO PADILHA
Vice-Presidente

Des. RICARDO OLIVEIRA
Corregedor-Geral de Justiça

Dr. LEONARDO CUPELLO
Juiz Convocado

Dr^a ELAINE CRISTINA BIANCHI
Juíza Convocada

Dr. JEFFERSON FERNANDES DA SILVA
Juiz Convocado

Dr. MOZARILDO CAVALCANTI
Juiz Convocado

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

AGRAVO REGIMENTAL Nº 0000.14.000008-4

AGRAVANTE: O ESTADO DE RORAIMA

PROCURADOR DO ESTADO: DR. GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS

AGRAVADA: MARIA HELENA COELHO DO NASCIMENTO

DEFENSORA PÚBLICA: DR^a TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO

RELATOR: JUIZ CONVOCADO JEFFERSON FERNANDES DA SILVA

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO NECESSÁRIO AO TRATAMENTO DE SAÚDE DA IMPETRANTE – DEFERIMENTO DE LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA – PRELIMINARES DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA E ILEGITIMIDADE PASSIVA – REJEITADAS – MÉRITO – AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DO ESTADO NO FORNECIMENTO – QUESTÃO ATINENTE AO MÉRITO DO RESPECTIVO MANDADO DE SEGURANÇA – INEXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO FÁTICA EM RELAÇÃO AO MOMENTO EM QUE FOI DEFERIDA A LIMINAR VERGASTADA – RECURSO DESPROVIDO – DECISÃO LIMINAR MANTIDA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do agravo regimental acima enumerado, acordam os membros do e. Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator.